



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 69/2021 – GAB

Massapê do Piauí, 01 de março de 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar Suplente e dá
outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado das Eleições Municipais ocorridas em 06/10/2019, para preenchimento das vagas de Conselheiros Tutelares de Massapê do Piauí;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Titulares gozarão de férias, no período de 01 de março de 2021 à 29 de julho de 2021 e ocorrendo a vaga temporária até que o retorno do último titular volte a ocupar o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob prejuízo à continuidade dos serviços públicos, notadamente para preservação dos direitos das crianças e adolescentes preconizados no ECA (Lei nº8.069/90);

CONSIDERANDO, finalmente, que os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar são originários do Executivo Municipal e que o suplente tem direito à percepção da mesma remuneração fixada ao Titular, quando estiver no exercício da titularidade do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR a 1º Suplente do Conselho Tutelar **JOSEFA DE SOUSA RAMOS**, Inscrita no CPF/MF sob o nº 066.185.473-69, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Massapê do Piauí, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares **EDILENE JOSEFA DE BARROS SILVA, GIL PAULO DA SILVA, OSVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, CATIANA DA CONCEIÇÃO BARROS SILVA E EXPEDITO DA COSTA VELOSO FILHO**, que gozarão de seus períodos de férias durante os períodos compreendidos entre 01/03/2021 à 30/03/2021, 31/03/2021 à 29/04/2021, 30/04/2021 à 29/05/2021, 31/05/2021 à 29/06/2021 e de 30/06/2021 à 29/07/2021, respectivamente, com o direito à percepção de remuneração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de março de 2021.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal